SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 11 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 0992

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 685/2013, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação de EDIMARA DE SOUZA OLIVEIRA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **EDIMARADE SOUZA OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **COODENADOR I,** lotando-a no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:DE53EAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA DE EXCLUSIVIDADE DE DATA

Eu ***Amanda Ferrari***, registrada como Amanda Roberta Nunes, portadora do RG n.º 34.387.612-7 SSP/SP, CPF n.º 314.768.618-38, declaro que a Prefeitura Municipal de Apuí, inscrita no CNPJ: 22.812.960/0001-99, representada pelo Senhor Adimilson Nogueira, portador do RG. N.º 1.586.414-6, CPF n.º 554.669.231-68 com sede na Avenida 13 de Novembro, S/N – Centro, CEP: 69.265-000 na cidade de Apuí-AM, é detentora da data de 29/12/2013, que se realizará o evento intitulado Festival Cultural. Local do Evento: Avenida Transamazônica com a 13 de Novembro.
INÍCIO DO SHOW ÀS 22H

Afirmo que as declarações acima são verdadeiras.

AMANDA ROBERTA NUNES

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:E7FE0928

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2013/SRP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2013/SRP – CML/CANUTAMA, no dia 23 de dezembro de 2013, às 09h00min, objetivando o Registro de Preços para eventual *Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de hospedagem, no Município de Canutama, com disponibilização de apartamentos, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, destinados a profissionais que estejam no Município em razão da realização de cursos, seminários, treinamentos, reuniões e/ou audiências de interesse do ente municipal, assim como a autoridades em visitas oficiais ao Município*.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Canutama, no período de 11/12/13 a 20/12/13, localizada na Prefeitura Municipal de Canutama, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Canutama (AM), no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Canutama (AM), 10 de dezembro de 2013.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMC

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:B02C37AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043-2013

Pregão Presencial nº 017-2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Careiro Da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34.
Contratada: AMAPE AMAZONAS MAQUINAS E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 23.035.264/0001-86.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Pneus, Bateria 70 amperes, Macaco hidráulico garrafa 20 ton.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	Bateria, 170 amperes ah 12Volts, automotiva, chumbo ácido, liga prata, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior e livre de manutenção, com certificado de garantia do fabricante de 12 (doze) mês da data de fabricação, assistência técnica local.	Unid.	05	R$ 790,00	R$ 3.950,00
7	Macaco Hidráulico Garrafa 20,00 Ton, características: Ref. MG 4 20K, altura mínima: 181mm-7.1/8", Elevação: 116mm-4.9/16", altura de Ajuste: 48mm-1.7/8", Peso: 3,3kg, Capacidade: 20 Toneladas, certificado de garantia do fabricante de 12 (doze) meses da data de fabricação, assistência técnica local.	Unid.	04	R$ 505,00	R$ 2.020,00
	TOTAL				**R$ 5.970,00**

Valor Global: R$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais).
Dotação:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0006.2.013 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
30 - PNATE.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, à contar da assinatura do contrato (25/10/2013).

Careiro da Várzea, em 25 de Outubro de 2013.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:57B84839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044-2013

Pregão Presencial nº 017-2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Careiro Da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34.
Contratada: PARINTINS PNEUS LTDA, CNPJ Nº 04.480.376/0001-00.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Pneus, Bateria 70 amperes, Macaco hidráulico garrafa 20 ton.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Pneumático para ônibus, construção Trativo, aro 20, medindo 900x20 (primeira vida), com Certificação Compulsória INMETRO.	Unid.	30	R$ 625,00	R$ 19.350,00
4	Protetor de Câmara de Ar de borracha, medindo 900x20, (primeira vida), com Certificação Compulsória INMETRO.	Unid.	50	R$ 34,90	R$ 1.754,00
5	Câmara de Ar, medindo 900x20, (primeira vida), com Certificação Compulsória INMETRO.	Unid.	50	R$ 94,00	R$ 4.700,00
	TOTAL				R$ 25.795,00

Valor Global: R$ 25.795,00 (Vinte e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais).
Dotação:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0006.2.013 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
30 - PNATE.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, à contar da assinatura do contrato (25/10/2013).

Careiro da Várzea, em 25 de Outubro de 2013.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:18983F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045-2013

Pregão Presencial nº 017-2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Careiro Da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34.
Contratada: SILVANO DE ASSIS LTDA, CNPJ Nº 13.647.693/0001-50.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Pneus, Bateria 70 amperes, Macaco hidráulico garrafa 20 ton.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Pneumático para ônibus, construção Radial, Direcional, aro 20, medindo 900x20 (primeira vida), com Certificação Compulsória INMETRO.	Unid.	20	R$ 900,00	R$ 18.000,00
3	Pneumático sem câmara para ônibus, construção Radial, Direcional, aro 17,5, medindo 215/75 (primeira vida), com Certificação Compulsória INMETRO.	Unid.	20	R$ 720,00	R$ 14.400,00
	TOTAL				**R$ 32.400,00**

Valor Global: R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Dotação:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0006.2.013 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
30 - PNATE.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, à contar da assinatura do contrato (25/10/2013).

Careiro da Várzea, em 25 de Outubro de 2013.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:7D59158F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 – CML/PMCV EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 23.006.331/0001-34, estabelecida na Av. José Ribamar Barbosa, nº 04 - Careiro da Várzea/AM, representada pelo Exmo. Prefeito Municipal o Sr. Pedro Duarte Guedes, brasileiro, casado, com endereço profissional na Prefeitura do Município do Careiro da Várzea/AM, portador da Carteira de Identidade nº 0183179-8 SSP/AM e CPF nº 076.883.852-53, considerando o resultado final da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº 017/2013-CML/PMCV, Processo Administrativo nº 033/2013.
RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação, por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, sob o critério menor preço por Item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de pneus, Bateria 70 ampares macaco hidráulicos garrafa 20 ton, pelo menor preço por item, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, conforme Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 017/2013-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta é a que segue:

1. PARINTINS PNEUS LTDA, CNPJ № 04.480.376/0001-00.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Pneumático para ônibus, construção Trativo, aro 20, medindo 900x20 (primeira vida), com Certificação Compulsória INMETRO.	Unid.	30	R$ 625,00	R$ 19.350,00
4	Protetor de Câmara de Ar de borracha, medindo 900x20, (primeira vida), com Certificação Compulsória INMETRO.	Unid.	50	R$ 34,90	R$ 1.754,00
5	Câmara de Ar, medindo 900x20, (primeira vida), com Certificação Compulsória INMETRO.	Unid.	50	R$ 94,00	R$ 4.700,00
	TOTAL				R$ 25.795,00
2. SILVANO E ASSIS LTDA – ME, CNPJ № 13.647,693/0001-50.					
2	Pneumático para ônibus, construção Radial, Direcional, aro 20, medindo 900x20 (primeira vida), com Certificação Compulsória INMETRO.	Unid.	20	R$ 900,00	R$ 18.000,00
3	Pneumático sem câmara para ônibus, construção Radial, Direcional, aro 17,5, medindo 215/75 (primeira vida), com Certificação Compulsória INMETRO.	Unid.	20	R$ 720,00	R$ 14.400,00
	TOTAL				R$ 32.400,00
3. AMAPE AMAZONAS MAQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ № 23.035.264/0001-86.					
6	Bateria, 170 amperes ah 12Volts, automotiva, chumbo ácido, liga prata, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior e livre de manutenção, com certificado de garantia do fabricante de 12 (doze) mês da data de fabricação, assistência técnica local.	Unid.	05	R$ 790,00	R$ 3.950,00
7	Macaco Hidráulico Garrafa 20,00 Ton, características: Ref. MG 4 20K, altura mínima: 181mm-7.1/8", Elevação: 116mm-4.9/16", altura de Ajuste: 48mm-1.7/8", Peso: 3,3kg, Capacidade: 20 Toneladas, certificado de garantia do fabricante de 12 (doze) meses da data de fabricação, assistência técnica local.	Unid.	04	R$ 505,00	R$ 2.020,00
	TOTAL				**R$ 5.970,00**
TOTAL GLOBAL (Sessenta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais)					**R$ 64.165,00**

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, e terá a publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais da prestação de serviços, tais como o início da execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Careiro da Várzea, 25 de Outubro de 2013.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

MARLY BRAGA RICARDO
Secretário Municipal de Educação

MARCOS DOS SANTOS DANTAS DE AZEVEDO
Procurador
Parintins Pneus Ltda

FRANCIMAR LOPES DE BRITO
Procurador
Silvano de Assis Ltda - Me

RILDO REGIS SOARES
Procurador
Amape Amazonas Maquinas e Peças Ltda – Epp

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:D9A2482B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2012

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE COARI – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua 05 de Setembro, nº 1.000, centro, na cidade de Coari/Am, CEP 69.460-000, inscrita no CNPJ sob n.º 04.262.432/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, brasileiro, separado, empresário, registrado com a Carteira de Identidade (Rg.) n.º 0578597-9 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob n.º 137.996.732-53, residente e domiciliado na Rua Itanhoã, nº 100, bairro Santa Efigênia, cidade de Coari, Estado do Amazonas, CEP 69.460-000, de ora em diante denominada apenas PREFEITURA e de outro a empresa **CONSERGE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, com sede na Rua José Maria Lopo, nº 134, qd. 1, Conjunto Shangrilá, bairro Parque Dez, CEP 69.054-000, cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob nº 84.513.290/0001-67, doravante designada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Termo de Contrato nº 052/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Coari e a Empresa CONSERGE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, tendo como objeto a Construção da Praça de Esporte e Cultura – PEC de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e,

Considerando o descumprimento de prazos por parte da empresa Contratada no tocante ao início das obras, implicando em descumprimento contratual e consequente prejuízo ao Município que corre o sério risco de perder as verbas do TC nº 0363.715-00/2012 – Ministério da Cultura/CAIXA, e,

Considerando, finalmente, que compete ao Prefeito Municipal exercer a Administração Superior do Município, assim como zelar pelo Patrimônio Público,

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, em todos os seus termos, o Termo de Contrato nº 052/2012, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a empresa CONSERGE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coari, com fundamento no art. 79, I da Lei nº 8.666/1993, por infração ao art. 78, I e II do mesmo diploma legal.

O presente termo vai lavrado em duas vias, de igual teor e forma.

Coari – AM, 04 de dezembro de 2013.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito do Município de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:1D881D27

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
LEI MUNICIPAL N.º 313/13, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

CONCEDE Título de Cidadão Envirense ao senhor FRANCISCO ROMULO ALVES DE LIMA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador **RAIMUNDO LIRA DE CASTRO,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso XVIII, artigo 24 da Lei Orgânica e inciso XII artigo 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal, comunica a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

LEI:

Art. 1º - FICA o Poder Legislativo de Envira autorizado a Conceder Título de Cidadão Envirense ao senhor **FRANCISCO ROMULO ALVES DE LIMA,** pelos relevantes serviços prestados a esta comunidade envirense, com apoio de cunho social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2013.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:E7D67755

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº062/2013 ENVIRA-AM DE 29.11.2013

CONCEDE DIÁRIAS AOS VEREADORES, FRANCISCO ALVES DA COSTA, RAIMUNDO JORGE BARBOSA PINHEIRO, RIDINER OLIVEIRA DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
CONSIDERANDO ofício nº 0136/2013/GPME;

RESOLVE:

Art. 1º - Os Vereadores da Câmara Municipal de Envira, Senhores FRANCISCO ALVES DA COSTA, RAIMUNDO JORGE BARBOSA PINHEIRO, RIDINER OLIVEIRA DE ARAÚJO deslocar-se-ão até a Capital do Estado, Manaus, no período de 29 de Novembro a 13 de Dezembro de 2013, para viagem administrativa em acompanhamento ao Prefeito Municipal.

Art. 2º - Autorizar o pagamento de 14 (quatorze), diárias para custeio despesas com alimentação e estadia em Manaus.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 29 de novembro de 2013.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 29 dias do mês de novembro de 2013.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:8738328A

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
RETIFICADORA DA PORTARIA Nº047/2013 ENVIRA-AM DE 15.08.2013

DISPOE sobre nomeação de membros da Comissão Municipal de Licitação da Câmara Municipal Envira para o exercício de 2013 e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, portaria nº047/2013 que dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Municipal de Licitação da Câmara Municipal de Envira para o exercício de 2013.

Art. 2º - Onde se-lê: Presidente: ANTONIO IAGO DE CASTRO LIMA, Secretário Geral da Câmara Municipal nível CC-2.
Leia-se: Presidente: FRANCISCA ENILDE LOPES DA SILVA, Diretora de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal nível CC-4.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de dezembro de 2013.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 03 dias do mês de dezembro de 2013.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:59ABA423

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0168/2013, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **ANTONIO SIDNEY ALVES DA SILVA** e **RAIMUNDO VILCÉLIO WANDERLEY DE FRANÇA** do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, para viajar ao município de Eirunepé/AM, no período de **02//12 a 09/12/2013**, com a finalidade de acompanhar a Delegação Esportiva de Futebol.
Art. 2º CONCEDER, aos servidores em tela, 08 (oito) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 46,00 (quarenta e seis reais)**, totalizando **R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais)** a cada servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2013.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:C5D59365

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0167/2013, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO**, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, para viajar a capital Manaus/AM, no período de 0**2//12 a 06/12/2013**, com a finalidade de realizar trabalhos administrativos.
Art. 2º CONCEDER, a servidora em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2013.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:746CE0CC

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0166/2013, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, especificados na tabela, para viajar a capital do Estado (Manaus/AM), no período de **29/11 a 09/12/2013**, com a finalidade de participar do Curso do Programa de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC.

Nº	NOME	CARGO
01	Francisco Meneses de Oliveira	Professor
02	João Luiz Pereira de Paiva	Professor
03	Maria Francisca da Silva Marques	Professora

Art. 2º CONCEDER, aos servidores em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, totalizando **R$ 900,00 (novecentos reais),** a cada servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2013.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:6094D831

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0165/2013, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JIZA LOPES CESAR**, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, para viajar a capital de Brasília/DF, no período de **29//11 a 03/12/2013**, com a finalidade de participar da Conferência Nacional de Saúde Indígena.
Art. 2º CONCEDER, a servidora em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, totalizando **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2013.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:722B649C

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162 /2013, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSMITIR a chefia do Poder Executivo para Excelentíssima Senhora **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO**, Vice-Prefeita, por motivo de viagem administrativa do Chefe do Executivo, para a cidade de Manaus-AM, no período de 26/06 a 09/12/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2013.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:5DB535FF

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0161/2013, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JANAINA SANTOS DA SILVA**, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, para

viajar ao município de Manaus/AM, no período de **23/11 a 02/12/2013**, com a finalidade de realizar trabalhos administrativos.
Art. 2º CONCEDER, a servidora em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 100,00 (cento reais)**, totalizando **R$ 1.000,00 (mil reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2013.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:ED9A95DE

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0159/2013, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JIZA LOPES CESAR**, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, para viajar ao município de Manaus/AM, no período de **18/11 a 25/11/2013**, com a finalidade de participar do Encontro de Gestores.
Art. 2º CONCEDER, a servidora em tela, 08 (oito) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2013.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:23265043

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0149/2013, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.
R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LUIZ ANTONIO ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, para viajar a capital do Estado (Manaus/AM), no período de **26/10 a 31/10/2013**, com a finalidade de participar de Treinamentos junto a Secretaria de Educação – SEDUC.
Art. 2º CONCEDER, ao servidor em tela, 06 (seis) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 90,00 (nove reais)**, totalizando **R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2013.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:7240A442

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0148/2013, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FRANCISCO ODILON DE ADÉLIA**, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, para viajar a capital do Estado (Manaus/AM), no período de **26/10 a 09/11/2013**, com a finalidade de participar da Capacitação de Moto Niveladora.
Art. 2º CONCEDER, ao servidor em tela, 15 (quinze) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 90,00 (nove reais)**, totalizando **R$ 1350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2013.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:250AAFFC

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2013, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, especificados na tabela, para viajar as comunidades rurais deste município, com a finalidade de efetivar a entrega de combustível e merenda escolar.

Art. 2º CONCEDER, a cada servidor em tela, o pagamento de diárias no valor unitário de **R$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, de acordo com o período e o número de diárias correspondente na tabela.

Nº	NOME	PERÍODO	DIÁRIAS	TOTAL
01	Enilson Teixeira de Melo	22/10 a 31/10/2013	10	R$ 250,00
02	Francisco Meneses Filho	22/10 a 28/10/2013	07	R$ 175,00
03	João Luiz Pereira de Paiva	22/10 a 29/10/2013	08	R$ 200,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2013.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:E8F1B780

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2013, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Art. 124 da lei Municipal nº 080/2001, de 01/10/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público do Município de Envira;

R E S O L V E:

Art. 1º - REINTEGRAR ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Envira, a partir do mês de outubro/2013, o servidor **ADNEI ALVES DE FRANÇA,** cargo de provimento efetivo, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria **retroage seus efeitos a 01 de outubro**, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2013.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:08FF2BAF

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2013, DE 17 DE MAIO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Estadual nº 1681 de 17 de julho de 1985 e Lei Federal nº 6437 de 20 de Agosto de 1977;
CONSIDERANDO o que estabelece o Programa das Ações de Vigilância Sanitária;
CONSIDERANDO o Programa de Monitoramento de Produtos Alimentícios, Saneantes e Medicamentos do Município de Envira-Am;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JARSON CLEMENTINO FARIAS FILHO,** Coordenador de Vigilância Sanitária do Município de Envira – AM.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2013.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:A0036004

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160/2013-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 09 de dezembro de 2013.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA APROVADA NO PROCESSO SIMPLIFICADO AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO Portaria nº 1.886/GM, de 18.12.1997, que trata de normas e diretrizes do Programa de Saúde da Família; Decreto Presidencial 3.189, de 4 de outubro de 1999, que fixa as diretrizes para o exercício da atividade de agente comunitário de saúde; Portaria 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que determina os compromissos sanitários do Município; Portaria 648/GM, de 28.03.2006, que revisa as normas e diretrizes para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agente Comunitário de Saúde (PACS).

CONSIDERANDO o Ofício nº. 1204/2013 - SEMSA e TERMO DE DESLIGAMENTO da servidora requerendo sua exoneração.

D E C R E T A

Art. 1º - FICA EXONERADA, a servidora **CLAUDINÉIA DA LUZ SILVA**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS objeto do Edital nº002/2012-SEMSA de 26 de novembro de 2012, da função de **Agente Comunitária de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço na Comunidade denominada Cristolândia – Santa Luzia, BR-319, Km 50, sentido Humaitá – Porto Velho (RO).

Art. 2° - O desligamento de que trata o ***CAPUT*** do presente Decreto, dá-se por vontade manifesta da própria servidora, a contar de 25 de novembro de 2013;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá – AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0E9ECA11

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE N.º 081-A/2013 – PA Nº2140/2012

E X T R A T O
Processo Administrativo nº. 2140/2012
1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Locação de Imóvel n.º 081-A/2013, celebrado em 07 de janeiro de 2013.
2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e DIOCESE DE HUMAITÁ – CNPJ nº. 04.191.219/0001-76.

3. **OBJETO**: Locação de Imóvel em alvenaria, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde de São Francisco, por um período de 12 (doze) meses.
4. VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).
5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Locação iniciara com o início em 01/01/2013 até 31/12/2013.
7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.10.00.00.00.0002, sob o número de Empenho 186/13, datado de 07/01/2013.
8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X, Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 512/09.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0D0C373F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 329/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1721/2012

E X T R A T O
Processo Administrativo nº. 1721/2012
1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Locação de Veículo nº **329/13**, celebrado em **01/10/2013**.
2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e DANIEL ALVES ACHERMANN, CNPJ nº 17.266.745/0001-08.**
3. OBJETO: Locação de **Caminhão tipo Pipa**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4. VALOR GLOBAL: R$ 15.003,00 (Quinze mil e três reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 6078/13,** datado de **01/10/2013**, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0010.
6. PRAZO: **O prazo do presente será de até no máximo de 90 (noventa) viagens.**
7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4237FF99

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 646/2013-GAB. PREF.

Humaitá, 03 de dezembro de 2013.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM faz saber a todos que à Câmara Municipal através de seus Vereadores aprovaram e ele Sanciona a presente

L E I

Art. 1° - Fica criado no Município de Humaitá, o Sistema Municipal de Cultura**.**

Art. 2° - Integram o Sistema Municipal de Cultura:

I. Secretaria Municipal de Cultura;
II. Conselho Municipal de Política Cultural;
III. Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (Fundo);
IV. Plano Municipal de Cultura.
V. Conferência Municipal de Cultura.

Art. 3° - São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC:

• Formular e implementar com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as politicas e as ações culturais definidas;

• Implementar o Sistema Municipal de Cultura- SMC, integrando aos Sistemas Nacionais e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no a âmbito do município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizado e democratizando a sua estrutura e atuação;
• Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do município, considerado a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
•
• Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidades étnica e social do Município;

• Preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
• Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do município;
• Manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
• Promover o intercâmbio cultural em nível Regional, Nacional e Internacional;
• Assegurar o funcionamento do sistema Municipal de financiamento à cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do município;
• Descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
• Estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
• Estruturar o calendário dos eventos culturais do município;
• Elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas especificas de fomento e incentivo;
• Captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;
• Operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de política Culturas – CMPC e dos fóruns de cultura do município;
• Realizar a conferência Municipal de cultura –CMC, colaborar na realização e participar da conferencia estadual e nacional;
• Exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições;
• Gerenciar as ações da Política Municipal de Cultura, interagindo com as diretrizes estaduais e federais;
• Compete à Secretaria Municipal de Cultura emitir "Laudo de Viabilidade" sobre a realização de eventos no âmbito do Município de Humaitá – AM ficando condicionado a emissão do respectivo alvará à emissão do laudo favorável; Eventos Culturais, artísticos, folclóricos, shows, casas de shows.

Art. 4° - Ao Conselho Municipal de Política Cultural compete:

• Formular as diretrizes para a política municipal de cultura, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e conservação do nosso patrimônio cultura material e imaterial;
• Propor normas legais, procedimentos e ações, visando à defesa, conservação e recuperação do patrimônio cultural do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;
• Exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação a que se refere o item anterior;
• Obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento cultural aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;
• Atuar no sentido da sensibilização pública para o desenvolvimento cultural, promovendo a valorização da cultura local no ensino formal e informal, com ênfase nos problemas do município;
• Subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do patrimônio cultural, previstas na Constituição Federal de 1988;
• Solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área cultural;
• Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento cultural,

• Opinar previamente, sobre os aspectos culturais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir no patrimônio cultural do município;
• Apresentar anualmente proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;
• Identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de sítios históricos e culturais em situação de abandono;
• Opinar sobre a realização de estudos alternativos sobre possíveis impactos de projetos públicos ou privados sobre patrimônio cultural, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a preservação do patrimônio cultural;
• Acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras do patrimônio cultural, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões Legais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto cultural ou depredação do patrimônio histórico;
• Receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;
• Acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar o patrimônio cultural e histórico existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruí-los;
• Opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do espaço urbano, posturas municipais, visando à adequação das exigências, ao desenvolvimento do município:
• Opinar quando solicitado sobre a emissão de alvarás de localização e
• Funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente destruidoras e degradadoras do patrimônio histórico e cultural;
• Opinar sobre a concessão de licenças de sua competência e a aplicação de penalidades, respeitadas a Legislação vigente;
• Orientar o Poder Executivo Municipal sobre o exercício do poder de polícia administrativa no que concerne à fiscalização e aos casos de infração à legislação quanto a proteção do patrimônio histórico e cultural;
• Deliberar sobre a realização de Audiências Públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente impactantes para o patrimônio histórico ou cultural:
• Propor ao Executivo Municipal a instituição de áreas protegidas, visando à proteção de sítios históricos, de forma a garantir a integridade do patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de cultura popular, destinadas à realização de pesquisas básicas e aplicadas de história e antropologia;
• Responder à consultas sobre matéria de sua competência;
• decidir, Juntamente com o órgão executivo de cultura, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura;
• acompanhar as reuniões das Câmaras Setoriais de Cultura, em assuntos de interesse do Município;

Art. 5° - O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal de Cultura será prestado diretamente pela Prefeitura, através do órgão executivo municipal de Cultura ou Órgão a que o Conselho estiver vinculado;

Art. 6º - O Conselho Municipal de Cultura será composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a saber:

• **Representantes do Poder Público:**

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
b) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
e) 01 (um) representante da Universidade Federal do Amazonas(UFAM), Polo de Humaitá;
f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal Indígena;
g) 01 (um) representante da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), Unidade de Humaitá;

• **Representantes da Sociedade Civil:**

a) 02 (dois) representantes de setores organizados da sociedade, tais como Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviço, Sindicatos e pessoas comprometidas com a questão cultural;
b) 01 (um) representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no município;
c) 02 (dois) representantes de Pontos de Cultura;
d) 01 (um) representante da Liga Folclórica Humaitaense;
e) 01 (um) representante de instituição religiosa.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Política Cultural será presidido pelo representante da Secretaria Municipal de Cultura;

Art. 7° - Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.

Art. 8° - A função dos membros do Conselho é considerada serviço de relevante valor social, sem ônus.

Art. 9° - As sessões do Conselho serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 10 - O mandato dos membros do Conselho é de dois anos, permitida uma recondução, à exceção dos representantes do Executivo Municipal.

Art. 11 - Os órgãos ou entidades mencionados no art. 4º. poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do Conselho.

Art. 12 - O não comparecimento a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante 12 (doze) meses, implica na exclusão do Conselho.

Art. 13 - O Conselho poderá instituir, se necessário, em seu regimento interno, câmaras técnicas, em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse histórico e cultural.

Art. 14 - No prazo máximo de sessenta dias após a sua instalação, o Conselho elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por decreto do Prefeito Municipal também no prazo de sessenta dias.

Art. 15 - A instalação do Conselho e a composição dos seus membros ocorrerão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta lei.

Art. 16 - Ao Sistema Municipal de Financiamento à Cultura compete:

• Implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos financeiros voltados ao setor cultural, de forma a garantir a manutenção e o fomento as atividades culturais, bem como a recuperação do patrimônio histórico e cultural, e consequentemente a melhoria da qualidade de vida da população local pelo desenvolvimento integrado e sustentável.

Art. 17 - Constituirão recursos do Fundo Municipal de Cultura:

• Dotações orçamentárias a ele destinadas;
• Créditos adicionais suplementares a ele destinados;
• 5% (cinco por cento) do valor total proveniente da arrecadação efetiva da dívida ativa de todos os tributos municipais.
• Transferências e repasses do Fundo Estadual e Fundo Nacional de Cultura;
• Produto de licenças da área cultural emitidas pelo Município;
• Doações de pessoas físicas e jurídicas;
• Doações de entidades nacionais e internacionais;
• Recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;
• Preços públicos cobrados por análises de projetos e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações históricas e culturais do Município;
• Rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
• Indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de sítios históricos, devidas em razão de seu uso irregular ou clandestino;
• Compensação financeira;

• Outras receitas eventuais.

§ 1° - As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.
§ 2° - Os recursos do Fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

Art. 18 - Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural e estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal de Cultura, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais.

Art. 19 - O Fundo Municipal de Cultura será administrado pela Secretaria responsável pela gestão da cultura no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Fazendo, sendo suas contas submetidas à apreciação do Conselho e dos Tribunais de Contas.

Art. 20 - Os recursos do Fundo Municipal de Cultura serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:

• Custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do patrimônio histórico e cultural, exercidas pelo Poder Público Municipal;
• Financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais que visem:

• a proteção, recuperação ou estímulo às atividades culturais no Município;
• o desenvolvimento de pesquisas de interesse cultural;
• o treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão cultural;
• o desenvolvimento de projetos de culturas populares de sensibilização a manutenção da cultura local;
• o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal de Cultura;
• outras atividades, relacionadas à preservação e conservação do patrimônio histórico e cultural, previstas em resolução do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 21 - O Conselho Municipal de Política Cultural editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal de Cultura, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários.

Art. 22 - Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal de Cultura, projetos incompatíveis com a Política Municipal de Cultura, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção do patrimônio histórico e cultural, presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

Art. 23 - O Fundo Municipal de Cultura, instituído por esta Lei, terá vigência ilimitada.

Art.24 - Aplicam-se ao Fundo, instituído por Lei, todas as disposições constitucionais e legais que regem a instituição e operacionalização de fundo assemelhados.

Art. 25º - As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor

Art. 26º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1FC7971B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 506 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR a servidora MARIA JOSÉ SALDANHA SILVA.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 79, inciso VII, combinado com o Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 2485/2013.

R E S O L V E:

I- Conceder *LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR*, a contar de 1º de Outubro de 2013, sem ônus para esta Municipalidade, a servidora *MARIA JOSÉ SALDANHA SILVA, Professora*, Matrícula *FEC12/40894*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 24 (*vinte e quatro)* meses, com término em 30 de Setembro de 2015.

II- Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 1º de Outubro de 2013, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 5 de Dezembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 5 (cinco) dias do mês de Dezembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:7BC29CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 489 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora ROMANA GÓES FREITAS, CS Saúde da Criança desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora *ROMANA GÓES FREITAS, CS Saúde da Criança*, Matrícula Funcional SNCC5/9629, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 004.035.662-07, com domicilio situado a Rua Cacaia, 3223 Santo Antonio.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 03 (três) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Curso de Capacitação para Secretárias Executivas das Comissões Intergestores Regionais - CIR;
Local: Manaus – AM.;
Data: 27 28 e 29 de Novembro 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 25 de Novembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Novembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:FC804C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 490 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora TATIANE LOUZADA PORTILHO, CS Planejamento Familiar desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora *TATIANE LOUZADA PORTILHO*, *CS Planejamento Familiar*, Matrícula Funcional SNCC5/09325, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 740.279.052-53, com domicilio situado a Rua Fileto Pires, 1308 – Colônia.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 03 (três) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Curso de Capacitação para Secretárias Executivas das Comissões Intergestores Regionais - CIR;
Local: Manaus – AM.;
Data: 27 28 e 29 de Novembro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 25 de Novembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Novembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:6C862A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 491 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede DIÁRIA a servidora LAENE CONCEIÇÃO GADELHA DIAS, Secretária Municipal Saúde desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, a servidora *LAENE CONCEIÇÃO GADELHA DIAS*, *Secretária Municipal de Saúde*, Matrícula Funcional APNC/09074, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 192.646.582-20, com domicilio situado a Rua Álvaro Maia, 2824, Iracy.

II. Fica autorizado a servidora pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da 245ª Reunião 196ª Ordinária do Conselho Estadual de Saúde – CES/AM;
Local: Sede da SUSAM.
Data: 29 de novembro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 27 de novembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:4A617B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 492 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora ADRIANA MONTEIRO MOTA, Coordenadora de Educação Infantil desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora *ADRIANA MONTEIRO MOTA*, *Coordenadora de Educação Infantil*, Matrícula Funcional SNCC4/09183, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº

738.661.132-34, com domicilio situado a Rua 05 casa 1032 – São Jorge.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Formação Continuada dos Professores Orientadores de Estudos;
Local: Universidade Federal do Amazonas – UFAM Manaus - AM;
Data: 02 e 03 de Dezembro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 28 de Novembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:BFEB2CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 493 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora DILMA BARROS BRAGA, Diretora de Departamento de Gestão Educacional desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora *DILMA BARROS BRAGA*, *Diretora de Departamento de Gestão Educacional*, Matrícula Funcional SNCC3/09173, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 239.268.212-72, com domicilio situado a Rua David Pereira Braga, 111 – Iracy.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Formação Continuada dos Professores Orientadores de Estudos;
Local: Universidade Federal do Amazonas – UFAM Manaus - AM;
Data: 02 e 03 de Dezembro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 28 de Novembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:3B7A9C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 494 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora JOCIMARA FERREIRA DA SILVA CRUZ, Professora desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora *JOCIMARA FERREIRA DA SILVA CRUZ*, *Professora*, Matrícula Funcional SNCC/10832, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 418.270.312-04, com domicilio situado a Rua Igrejas Lopes, 908 – Jauary II

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Formação Continuada dos Professores Orientadores de Estudos;
Local: Universidade Federal do Amazonas – UFAM Manaus - AM;
Data: 02 e 03 de Dezembro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 28 de Novembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:BCC7C4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 496 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede DIÁRIAS a servidora LEILA DA ROCHA LIMA, Coordenadora Escolar de Ensino Rural desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora *LEILA DA ROCHA LIMA, Coordenadora Escolar de Ensino Rural*, Matrícula Funcional FEC12/47978, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 344.828.492-00, com domicilio situado a Rua Prudente de Moraes, 292 – Colônia.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Formação Continuada dos Professores Orientadores de Estudos;
Local: Universidade Federal do Amazonas – UFAM Manaus - AM;
Data: 02 e 03 de Dezembro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 28 de Novembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2013 (dois mil e treze)

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:9A1FF334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 497 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede DIÁRIAS a servidora MARIA DO ROSÁRIO DOS ANJOS SILVA, Professora desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora *MARIA DO ROSÁRIO DOS ANJOS SILVA, Professora*, Matrícula Funcional FEC21/48799, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 035.264.292-00, com domicilio situado a Avenida Manaus, 1083 - Santa Luzia.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Formação Continuada dos Professores Orientadores de Estudos;
Local: Universidade Federal do Amazonas – UFAM Manaus - AM;
Data: 02 e 03 de Dezembro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 28 de Novembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:36367D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 498 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora MARIA DO SOCORRO DA COSTA FÉLIX BARRETO, Assessora Técnica da SEMED desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora *MARIA DO SOCORRO DA COSTA FÉLIX BARRETO, Assessora Técnica da SEMED*, Matrícula Funcional SNCC2/09050, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 342.758.602-25, com domicilio situado a Avenida Armindo Auzier, 2050 – Araújo Costa.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Formação Continuada dos Professores Orientadores de Estudos;
Local: Universidade Federal do Amazonas – UFAM Manaus - AM;
Data: 02 e 03 de Dezembro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 28 de Novembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:7C2B0693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 499 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora SOCORRO ALMEIDA MARQUES, Professora desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora *SOCORRO ALMEIDA MARQUES*, *Professora*, Matrícula Funcional FEC07/41216, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 413.541.252-15, com domicilio situado a Rua Benjamin Constant, 2023 - Pedreiras.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Formação Continuada dos Professores Orientadores de Estudos;
Local: Universidade Federal do Amazonas – UFAM Manaus - AM;
Data: 02 e 03 de Dezembro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 28 de Novembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:CB97D7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 500 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora SONIA MARIA CORTEZ PINHEIRO, Professora desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora *SONIA MARIA CORTEZ PINHEIRO*, *Professora*, Matrícula Funcional FEC10/48004, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 344.002.652-34, com domicilio situado a Rua Eduardo Ribeiro, 2908 – Jauary.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Formação Continuada dos Professores Orientadores de Estudos;
Local: Universidade Federal do Amazonas – UFAM Manaus - AM;
Data: 02 e 03 de Dezembro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 28 de Novembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:13656062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 501 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora VANDETE MARIA CARDOSO CARVALHO, Professora desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora *VANDETE MARIA CARDOSO CARVALHO*, *Professora*, Matrícula Funcional FEC07/41448, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 275.308.252-91, com domicilio situado a Rua João Valério, 1178 – Santa Luzia.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Formação Continuada dos Professores Orientadores de Estudos;
Local: Universidade Federal do Amazonas – UFAM Manaus - AM;
Data: 02 e 03 de Dezembro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 28 de Novembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:C345056F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 502 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor LUIZ LOUREMBERG FERREIRA DE ALBUQUERQUE, Coordenador do Setor de Pessoal da SEMED desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor *LUIZ LOUREMBERG FERREIRA DE ALBUQUERQUE, Coordenador do Setor de Pessoal da SEMED*, Matrícula Funcional FEC08/47708, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 060.265.242-15, com domicilio situado a Rua Coronel Igrejas Lopes, 908 – Jauary.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Formação Continuada dos Professores Orientadores de Estudos;
Local: Universidade Federal do Amazonas – UFAM Manaus - AM;
Data: 02 e 03 de Dezembro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 28 de Novembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:6E058035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 503 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede DIÁRIAS a servidora MÁRCIA MARGARETH MORAES DE AZEVEDO, Professora desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora *MÁRCIA MARGARETH MORAES DE AZEVEDO, Professora*, Matrícula Funcional FEC10/47324, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 610.150.402-68, com domicilio situado a Avenida Conselheiro Ruy Barbosa, 1052 - Pedreiras.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Formação Continuada dos Professores Orientadores de Estudos;
Local: Universidade Federal do Amazonas – UFAM Manaus - AM;
Data: 02 e 03 de Dezembro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 28 de Novembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:70558BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 504 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Concede DIÁRIA ao servidor FRANCISCO JOSÉ ALVES DE NAZARETH, Motorista desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, ao servidor *FRANCISCO JOSÉ ALVES DE NAZARETH, Motorista*, Matrícula Funcional SNCC4/04654, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 054.880.952-68, com domicilio situado a Rua Afonso de Carvalho, 1886 – Colônia.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Levar lâmina do teste do pezinho;
Local: Hemoam - Manaus - AM;
Data: 04 de dezembro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 02 de dezembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:747F2F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 505 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

Concede DIÁRIAS a servidora LAENE CONCEIÇÃO GADELHA DIAS, Secretária Municipal Saúde desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de

Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora LAENE CONCEIÇÃO GADELHA DIAS, Secretária Municipal Saúde, Matrícula Funcional APNC/09074, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 192.646.582-20, com domicilio situado a Rua Álvaro Maia, 2824, Iracy.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 05 (cinco) diárias para que a mesma possa se deslocar até o Interior, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do II Congresso de Secretários Municipais e V Encontro de Gestores de Saúde do Interior do Amazonas;
Local: Amazônia Golf Resort - Rio Preto da Eva;
Data: 9 10 11 12 e 13 de dezembro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 5 de dezembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 5 (cinco) dias do mês de dezembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:B807C0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 507 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor EVANDRO WILLIAN SILVA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Conselheiro Tutelar desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor *EVANDRO WILLIAN SILVA DE OLIVEIRA JÚNIOR*, *Conselheiro Tutelar*, Matrícula Funcional CTI03/03757, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 096.463.507-04, com domicilio situado a Rua Paulo Menezes, 67 Conjunto Cidadão - São Cristóvão.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Brasília/DF, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Forum Mundial de Direitos Humanos;
Local: Brasília - DF;
Data: 10 a 13 de Dezembro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 6 de Dezembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 6 (seis) dias do mês de Dezembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:D489F28D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 164/2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, URBANISMO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIOS DE JUTAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, Sra. **MARLENE GONÇALVES CARDOSO**, no uso das atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** a toda população Jutaiense, que a Câmara Municipal aprovou na SESSÃO ORDINÁRIA do dia **02 de dezembro de 2013** e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica criada na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Jutaí, a Secretaria Municipal da Habitação, Urbanismo, Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Ficam transferidos para a Secretaria Municipal da Habitação, Urbanismo, Trabalho e Desenvolvimento Social, todos os órgãos vinculados à área pertinente.

Art. 3º. Fica criado na Secretaria Municipal da Habitação, Urbanismo, Trabalho e Desenvolvimento Social, os seguintes cargos e função gratificada:

- 01 (um) Cargo de Secretário;
- 01 (um) Cargo de Assessor Técnico;
-01 (um) Cargo de Assessor Executivo;
- 01 (um) Cargo de Gerente Administrativo e Financeiro;
- 01 (um) Cargo de Gerente de Assistência Social;
- 01 (um) Cargo de Gerente de Habitação;

§1° - A contar da aprovação desta Lei será extinto o Cargo de Diretor do Departamento de Habitação e Urbanismo do Município de Jutaí.

Art. 4°. A Chefa do Poder Executivo Municipal baixará os atos necessários, definindo as atribuições e a estrutura da Secretaria Municipal da Habitação Urbanismo, Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 5°. Fica criado o Cargo em Comissão de Assistente Técnico do Secretário.

Art. 6°. Os Cargos em Comissão criados serão preenchidos por ato da Chefa do Poder Executivo Municipal.

Art. 7°. Fica criado no Orçamento Municipal de 2014, dotação orçamentária para atender as necessidades da nova Secretaria

Municipal de Habitação Urbanismo, Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 8. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento próprio do Município de Jutaí.

Art. 9º. Revoguem-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produzam os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete da PREFEITa DO MUNICIPIO DE JUTAÍ-am., aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita do Município de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Lei foi publicada de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, em 05 de novembro de 2013.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:0B92B4B7

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCICIO
LEI MUNICIPAL Nº 162/2013, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE JUTAÍ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, Sr. **PAULO COELHO DA FONSECA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Jutaí aprovou em **SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 de novembro de 2013** e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica criada a Contribuição de Iluminação Pública prevista no art. 149-A da Constituição Federal e instituída pela Lei Complementar nº 673, de 27 de Dezembro de 2002, destinada a atender as despesas de consumo de energia elétrica, operação, manutenção e melhoramento do serviço de iluminação pública prestado pela Prefeitura e que incidirá sobre cada imóvel.

§1o – Dos imóveis citados neste artigo serão considerados como unidades autônomos, para efeito de cobrança da Contribuição dos apartamentos, salas comerciais ou não, lojas, sobrelojas, boxes e demais unidades em que o imóvel for dividido.

§2o – A Contribuição incidirá sobre os imóveis localizados:

a) Em ambos os lados das vias públicas, mesmo que as luminárias estejam instaladas em apenas um dos lados;
b) Em todo o perímetro das praças, independentemente das distribuições das luminárias.

§3o – Será responsável pelo pagamento da Contribuição de Iluminação Pública o consumidor titular responsável pelo uso da unidade imobiliária autônoma.

Art. 2º. Entende-se por Iluminação Pública, aquela que esteja direta e regularmente ligada à rede de distribuição de energia elétrica da AMAZONAS ENERGIA S.A., e sirva exclusivamente a via pública ou qualquer logradouro público de livre acesso permanentemente.

Art. 3º. O valor da Contribuição de iluminação pública será cobrado em duodécimos, sempre baseado em percentuais da tarifa de iluminação pública vigente, até os limites abaixo estabelecidos:

a) CONTRIBUINTES EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAS

De	0	a	30	0,00% da tarifa de Iluminação Pública
De	31	a	50	0,40% da tarifa de Iluminação Pública
De	51	a	75	1,20% da tarifa de Iluminação Pública
De	76	a	100	1,90% da tarifa de Iluminação Pública
De	101	a	125	2,60% da tarifa de Iluminação Pública
De	126	a	150	3,70% da tarifa de Iluminação Pública
De	151	a	175	4,80% da tarifa de Iluminação Pública
De	176	a	200	6,00% da tarifa de Iluminação Pública
De	201	a	225	7,50% da tarifa de Iluminação Pública
De	226	a	250	8,50% da tarifa de Iluminação Pública
De	251	a	275	9,50% da tarifa de Iluminação Pública
De	276	a		

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:D25E8538

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCICIO
LEI MUNICIPAL Nº 163/2013, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JUTAÍ – JUTAI COOP" DO MUNICIPIO DE JUTAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, Sr. **PAULO COELHO DA FONSECA**, no uso das atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** ao povo de Jutaí, que a Câmara Municipal aprovou na **SESSÃO ORDINÁRIA DO dia 05 de novembro de 2013** e eu sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ***"COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JUTAÍ – JUTAI COOP",*** com sede na Estrada da Ubada, s/n, bairro São Francisco, município de Jutaí/AM, registrada no CNPJ sob o nº 12.984.946/0001-19.

Parágrafo Único. A referida entidade vem atuando desde o dia **30.09.2010**, e se enquadra nas exigências das Leis especificas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º. Revoguem-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produzam os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete dO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE JUTAÍ-am., aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

PAULO COELHO DA FONSECA
Prefeito em Exercício do Município de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Lei foi publicada de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, em 05 de novembro de 2013.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:9DC2F4E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N° 270

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 270/2013-CGPL – PROCESSO Nº. 4901/2013-PMM
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de serviços de manutenção das portas, janelas, vidros e calçadas da Escola Municipal são João do Ena para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**,** oriundo do processo administrativo nº. 4901/2013-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **RENATO ALEXANDRE BARROSO - ME** pelo valor de **R$ 14.727,35 (Quatorze mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos)**, Classificação Orçamentária: 1.02.05.2.016 e Natureza de Despesa: 3.3.90.39.0001 (FPM) visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 4901/2013-PMM, pelo período de trinta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 29 de novembro de 2013.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:9BC45DD5

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONVITE

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 273/2013-CGPL – PROCESSO Nº. 5688/2013-PMM
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa por preço global, pelo critério de menor preço, para a reforma da Escola Municipal Santo Antonio no Ramal Nova Esperança na Rodovia – AM 070 no Município de Manacapuru/AM**,** no período de 30(trinta) dias**,** oriundo do processo administrativo nº. 5688/2013-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **SEBASTIÃO F. MARQUES - ME** CNPJ**: 01.733.653/0001-42, com o valor global de R$ 32.191,27 (Trinta e Dois Mil Cento e Noventa e Um Reais e Vinte e Sete Centavos)**, Classificação Orçamentária: 1.02.05.2.015. e Natureza de Despesa: 3.3.90.39.0001 visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 5688/2013-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 10 de dezembro de 2013.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:CE72C34C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 832 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

"Nomeia Servidor de Cargo Temporário e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N.184/91 e Lei Municipal N. 502/2013.
Considerando, que os Cargos de Temporários são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.
Considerando, Expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a Servidora **JEORGIANA DOS SANTOS PEREIRA,** do Cargo Temporário de **ACS Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural**.
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo de 15 de Outubro de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 02 de Dezembro de 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:86072F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 511/13 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera os Artigos 16º, 24º, 25º e 27º e acrescenta os incisos: I, II, III, IV e V no Artigo 25º, e acrescenta o parágrafo único e inciso I no Art. 16º da Lei Municipal

nº 365, de 30 de dezembro de 2005, que passam a ter uma nova redação.

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município;

Artigo 1º - Altera os artigos 16º, 24º, 25º e 27º, acrescenta o parágrafo único e inciso I, no art. 16º, e acrescenta os incisos I, II, III, IV, V e VI no artigo 25º, que passam a ter uma nova redação.

Artigo 16º - O Conselho Tutelar será composto por cinco (05) membros, escolhido pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução mediante novo processo de escolha.

Parágrafo único – O processo de escolha dos membros do conselho tutelar ocorrerá em data unificada em todo território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subseqüente ao da eleição presidencial.

I – para cada conselheiro haverá um suplente.

Artigo 24º - A remuneração fica fixada em 2,5 (dois salários mínimos e meio) em vigor no País.

Artigo 25º - Na qualidade de membros eleitos para o exercício de mandato, os Conselheiros serão servidores que integram o quadro da administração municipal, e serão regidos pelo sistema de Previdência Social (INSS) e Estatuto dos Servidores, no que couber.

Artigo 27º - Os recursos necessários para o funcionamento do Conselho Tutelar, como também as remunerações dos respectivos membros, constarão nesta lei, aos quais é assegurado o direito a:

I – Cobertura previdenciária;
II – Gozo de férias anuais remuneradas acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III – Licença Maternidade;
IV – Licença Paternidade;
V – Gratificação Natalina.

Parágrafo único – Constará na Lei Orgânica Municipal de Manaquiri, previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e a remuneração e formação continuada dos conselheiros titulares.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI EM 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:F34B8368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 833 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N.184/91 e Lei Municipal Complementar N. 001/2006.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a Servidora **VALESKA VASCONCELOS DE MENDONÇA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Executivo I,** desta Municipalidade.
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 02 de Dezembro de 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:7335ACB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 825 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

"Conceder Licença a Servidor de Cargo Efetivo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando, o que dispõe o art. 97, da Lei Municipal Nº 184/91, de 01 de Agosto de 1991, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais;
Considerando, o despacho exarado do Processo Administrativo nº 289 de 28 de novembro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, ao Servidor **WESLEY DA SILVA MOURA,** Cargo Técnica Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Produção Rural.
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 29 de Novembro de 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:274A697F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 071 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na cidade de Manaus-Amazonas.

RESOLVE

I - AUTORIZAR a servidora **SISSI ELIZABETH FERREIRA**, viajar a cidade de Manaus - Amazonas, a partir de 10.12.2013 as 12:00 horas para tratar do que segue:
Refazer treinamento sobre o Portal de Transparência na Associação Amazonense dos Municípios;
Tratar assuntos relacionados a Contabilidade na DMK – Assessoria e Consultoria Contábil.
II – Determinar a Tesoureira o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$; 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) a referida servidora, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 09 de Dezembro de 2013.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:AFC07B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº005/2013 DE 21 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA, Vice-Prefeito, no Exercício de Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que as Funções Gratificadas são de livre nomeação por parte do Executivo Municipal de acordo com o anexo II, da Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** no interesse da Administração e nos termos da **LEI Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009**, o(a) Servidor(a) Municipal **MARIA MAZZARELLO ALFAIA MEDEIROS,** Assistente Administrativa**,** portador(a) do RG nº 756857 SSP/AM e CPF Nº 084.478.612-87, para perceber **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG1,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção Social – SEMPS,** a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 21 de janeiro de 2013.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Vice-Prefeito, no Exercício de Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:450E0888

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ através da Comissão Municipal de Licitação avisa aos interessados que esta realizando o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 007/2013-CML**: **Objeto: Contratação de pessoa jurídica, pelo menor preço global, para a realização de concurso publica para atender a prefeitura municipal de Maraã**. **Data da Realização 23/12/2013, as 08h00min**.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na AV. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08:00 horas às 13:00 horas, mediante o pagamento do edital R$ 50,00 (cinquenta reais), acrescido da taxa de expediente R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Maraã / AM **.** Valor do Edital R$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Maraã/AM 10 de dezembro de 2013.

ELIELSON SENA DA SILVA
Presidente da Cml

Publicado por:
Liomar Menezes Lima
Código Identificador:54D08246

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº437/2013.

PARTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Empresa **F. G. ROCHA-ME.,** CNPJ nº 15.267.556/0001-16.
OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, com inicio no dia 16/09/2013 e término dia 15/11/2013.

Maués - AM, 09 de setembro de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1B905F1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº441/2013.

PARTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Empresa **B. M. J. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-EPP.,** CNPJ nº 042.958.822/0001-06.
OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, com inicio no dia 23/09/2013 e término dia 22/11/2013.

Maués - AM, 16 de setembro de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5FB727B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
ERRATA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2010 PUBLICADO EM 25/11/2013.

ONDE SE LÊ: Nº 021/2010

LEIA-SE: Nº 021/2012

Maués/AM, 09 de dezembro de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A6850131

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 047/13 (CORREÇÃO DO HORÁRIO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO)

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués vem por meio deste, RETIFICAR o Aviso de Licitação do **Pregão Presencial n. 047/13**, comunicando que o horáriode abertura do **certame será às 14:00h do dia 13/12/2013, e não às 09:00h como anteriormente publicado**.

A correção mencionada acima, não altera em nada os termos do edital e do termo de referência, tendo havido apenas um erro de digitação no momento da elaboração do Aviso de Licitação, permanecendo inalterada a data de abertura do certame, estando o Edital e seus anexos disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, até o dia 12/12/13, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, Maués/AM, CEP 69.000-190, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 09 de dezembro de 2013.

IÊDA BENTES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D44134C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
PREGÃO PRESENCIAL N. 057/13

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2013 – CML/MAUÉS, no dia 23 de dezembro de 2013, às 14h00min, objetivando à Aquisição de 1 (um) Veículo para atender às necessidades desta Secretaria Municipal, objetivando dar continuidade às ações desenvolvidas pelo PROGRAMA IGD-PBF, acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, no período de 11/12/13 a 20/12/13, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, Maués/AM, CEP 69.000-190, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 10 de dezembro de 2013.

IÊDA BENTES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A91DB226

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
PREGÃO PRESENCIAL N. 055/13

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2013 – CML/MAUÉS, no dia 23 de dezembro de 2013, às 09h00min, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para locação de embarcação "tipo lancha", em alumínio, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, no período de 11/12/13 a 20/12/13, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, Maués/AM, CEP 69.000-190, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 06 de dezembro de 2013.

IÊDA BENTES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0A0A76AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
PREGÃO PRESENCIAL N. 056/13

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2013 – CML/MAUÉS, no dia 23 de dezembro de 2013, às 11h00min, objetivando a *Aquisição de Fardamento (Batas, Calça, Camisa, Coletes, Bolsas), destinados ao Hospital Raimunda Francisca Dineli da Silva; e Unidades Básicas de Saúde – UBS*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, no período de 11/12/13 a 20/12/13, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, Maués/AM, CEP 69.000-190, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 09 de dezembro de 2013.

IÊDA BENTES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2D2A41D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº. 337AV/2013-SEMED

O Cidadão *Eduardo França Lessa Júnior, Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 005/2013 – GABINETE - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE nº 54 de 21 de novembro 2012, Art. 7º, da referida Lei;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013-SEMED/PIN de 22 de agosto 2013;

RESOLVE:

I – NOMEAR os senhores abaixo relacionados, para a função de Educador (a) para Monitoramento do Acolhimento às Crianças do Programa Projovem Urbano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer, neste município de Parintins:

Senhores:

RAIMUNDA MARIA DE CARVALHO JACAUNA
LIVRAMENTO DE CASTRO LIMA
SELMA BENTES CARDOSO
GLEICE FRANCO MARTINS
MARINEUZA DE BRITO CIDADE
LEIDE MARIA SOUZA DA SILVA

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 23 de outubro de 2013.

EDUARDO FRANÇA LESSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer - Semed
Decreto Nº 005/2013 – Gabinete - Pgmp

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:9F024C7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº. 337B/2013-SEMED

O Cidadão *Eduardo França Lessa Júnior, Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 005/2013 – GABINETE - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE nº 54 de 21 de novembro 2012, Art. 7º, da referida Lei;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013-SEMED/PIN de 22 de agosto 2013;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 002/2013-SEMED/PIN de 21 de outubro 2013;

RESOLVE:

I – NOMEAR ANA ANGELICA OLIVEIRA, para a função de Educador (a) para Monitoramento do Acolhimento às Crianças do Programa Projovem Urbano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer, neste município de Parintins:

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 24 de outubro de 2013.

EDUARDO FRANÇA LESSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer - Semed
Decreto Nº 005/2013 – Gabinete - Pgmp

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:3A412AB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº. 337D/2013-SEMED

O Cidadão *Eduardo França Lessa Júnior, Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 005/2013 – GABINETE - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE nº 54 de 21 de novembro 2012, Art. 7º, da referida Lei;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013-SEMED/PIN de 22 de agosto 2013;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 003/2013-SEMED/PIN de 23 de outubro 2013;

RESOLVE:

I – NOMEAR ANDREIA DOS REIS CRUZ, para a função de Educador (a) para Monitoramento do Acolhimento às Crianças do Programa Projovem Urbano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer, neste município de Parintins:

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 25 de outubro de 2013.

EDUARDO FRANÇA LESSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer - Semed
Decreto Nº 005/2013 – Gabinete - Pgmp

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:341587A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº. 337AA/2013-SEMED

O Cidadão *Eduardo França Lessa Júnior, Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 005/2013 – GABINETE - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE nº 54 de 21 de novembro 2012, Art. 7º, da referida Lei;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013-SEMED/PIN de 22 de agosto 2013;

RESOLVE:

I – NOMEAR ADENILSON LIMA DA SILVA, para a função de Educador (a) de Língua Inglesa do Programa Projovem Urbano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer, neste município de Parintins:

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 23 de outubro de 2013.

EDUARDO FRANÇA LESSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer - Semed
Decreto Nº 005/2013 – Gabinete - Pgmp

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:9AB89C4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº. 337AB/2013-SEMED

O Cidadão *Eduardo França Lessa Júnior, Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 005/2013 – GABINETE - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE nº 54 de 21 de novembro 2012, Art. 7º, da referida Lei;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013-SEMED/PIN de 22 de agosto 2013;

RESOLVE:

I – NOMEAR AILTON NEPOMUCENO COSTA, para a função de Educador (a) de Matemática do Programa Projovem Urbano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer, neste município de Parintins:

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 23 de outubro de 2013.

EDUARDO FRANÇA LESSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer - Semed
Decreto Nº 005/2013 – Gabinete - Pgmp

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:D1005D72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº. 337AC/2013-SEMED

O Cidadão *Eduardo França Lessa Júnior, Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 005/2013 – GABINETE - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE nº 54 de 21 de novembro 2012, Art. 7º, da referida Lei;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013-SEMED/PIN de 22 de agosto 2013;

RESOLVE:

I – NOMEAR ANGELA MARIA DE SOUZA CRUZ, para a função de Educador (a) de Qualificação Profissional Vestuário do Programa Projovem Urbano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer, neste município de Parintins:

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 23 de outubro de 2013.

EDUARDO FRANÇA LESSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer - Semed
Decreto Nº 005/2013 – Gabinete – Pgmp

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:DCC51F91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº. 337AD/2013-SEMED

O Cidadão *Eduardo França Lessa Júnior, Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 005/2013 – GABINETE - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE nº 54 de 21 de novembro 2012, Art. 7º, da referida Lei;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013-SEMED/PIN de 22 de agosto 2013;

RESOLVE:

I – NOMEAR CLENILSON DA SILVA NASCIMENTO, para a função de Educador (a) de Matemática do Programa Projovem Urbano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer, neste município de Parintins:

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 23 de outubro de 2013.

EDUARDO FRANÇA LESSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer - Semed
Decreto Nº 005/2013 – Gabinete - Pgmp

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:FDAE58EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

Espécie: Termo de Contrato firmado em 18 de Novembro de 2013, entre Prefeitura Municipal de Parintins oriundo do Processo

Administrativo e tendo em vista o que consta o Processo da Chamada Publica para Credenciamento nº 001/2013 e no Parecer nº. 010/2013 - PGMP, *no qual se justifica a contratação por credenciamento de serviços profissionais médicos* para a execução de serviços de saúde, que se regerá pelo que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº. 8.080/90 e 8.142/90 (Lei Orgânica de Saúde) e nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, a Portaria n. 3.277 de 22/12/2006 do Ministério da Saúde e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
*A. F. DE FIGUEIREDO FILHO - ME CNPJ nº 10.345.069/0001-00 com o valor mensal de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para a especialidade de Urologia.
*BEATRIZ C. V. FRANCESCHI RAAD – ME CNPJ nº 13.353.706/0001-89 o valor mensal de R$ 26.748,66 (vinte e seis mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos) para a especialidade de Cirurgia Geral;
*M. M. HAGGE COELHO COSTA – ME CNPJ nº 15.189.229/0001-93 o valor mensal de R$ 26.748,66 (vinte e seis mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos) para a especialidade de Cirurgia Geral;
*GILSON LIMA BENTES - ME CNPJ nº 08.288.165/0001-12 o valor mensal de R$ 12.844,92 (doze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) para a especialidade de Oftalmologia;
*JORGE DE PAULA GONÇALVES – ME CNPJ nº 11.693.119/0001-03 o valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a especialidade de Medicina do Trabalho.
*S. M. BARBOSA DE ARAÚJO ME – CNPJ Nº 04.752.670/0001 – 15 o valor mensal de R$ 17.306,25 (dezessete mil trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos) para a especialidade de Mastologia.
OBJETO DOS CONTRATOS: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇO MÉDICOS NA ÁREA AMBULATORIAL E HOSPITALAR NAS ESPECIALIDADES DE MASTOLOGIA, UROLOGIA, SAÚDE DO TRABALHO (MEDICINA DO TRABALHO), CIRURGIÃO E OFTALMOLOGISTA.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do presente Contrato será 12 (doze) meses.
Unidade Orçamentária: 04.01.01 Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 10.301.0051.2053 – Operacionalização das Ações de Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 18 de novembro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:2C6CBC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato firmado em 18 de Novembro de 2013, entre Prefeitura Municipal de Parintins oriundo do Processo Administrativo e tendo em vista o que consta o Processo da Chamada Publica para Credenciamento nº 002/2013 e no Parecer nº. 010/2013 - PGMP, no qual se justifica a contratação por credenciamento de serviços de Laboratórios de Análises Clínicas para Atender a demanda de Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Parintins, que se regerá pelo que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº. 8.080/90 e 8.142/90 (Lei Orgânica de Saúde) e nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, a Portaria n. 3.277 de 22/12/2006 do Ministério da Saúde e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis : L. F. MONTEIRO - ME CNPJ nº 04.740.715/0001-31 com o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) mensais. Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica Prestadora de Serviço de Laboratórios de Análises Clínicas para atender a demanda de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Parintins. Vigência: 12 (doze) meses. Unidade Orçamentária: 04.01.01 Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 10.301.0051.2053 – Operacionalização das Ações de Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 18 de Novembro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:6428B651

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 154, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **JOÃO BATISTA CUNHA DE BRITO,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚIBLICA**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 25 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 03 de outubro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Lima Serrão
Código Identificador:41EF46ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **JOSÉ RIBAMAR COSTA JUNIOR,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 25 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 03 de outubro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Lima Serrão
Código Identificador:55AFA527

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 156, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DE ARRUDA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E TERRAS**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 25 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 03 de outubro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Lima Serrão
Código Identificador:8DE0C517

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 157, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **RONAN DE SOUZA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 25 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 03 de outubro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Lima Serrão
Código Identificador:912193AE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS CMC.

A Secretaria Municipal de Cultura de Rio Preto da Eva, em atendimento ao art. 6º e 17º, da Lei Municipal nº 371, de 24 de setembro de 2013, faz saber que se encontra aberta procedimento de inscrição para cadastramento de eleitores e candidatos interessados em participar e candidatar-se à composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMC, para as vagas de conselheiros referentes aos segmentos da sociedade civil de Teatro, Música, Artes Visuais, Audiovisual, Dança, Cultura Étnica e Cultura Popular, gestão 2014/2016, com eleição a ser realizada em Assembleia na data de 27 de dezembro de 2013, na Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, localizado na Herculano Ferreira, Rio Preto da Eva – AM, das 13h00 as 17h00.

1. DAS INSCRIÇÕES.
1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 27 de novembro a 23 de dezembro de 2013, e os inscritos deverão apresentar os seguintes documentos:

Para Candidatos:
a) Ficha de inscrição (anexo I) devidamente preenchida;
b) Cópia cédula de identidade;
c) Cópia comprovante de domicílio no município de Rio Preto da Eva;
d) Breve currículo; e
e) Cópia documentos que comprovem atuação artístico-cultural no município de Rio Preto da Eva há pelo menos três anos.

Para Eleitores:
a) Ficha de inscrição (anexo II) devidamente preenchida;
b) Cópia cédula de identidade e;
c) Cópia documentos que comprovem atuação artístico-cultural no município de Rio Preto da Eva há pelo menos um ano;

1.2 – O material especificado (ficha de inscrição e documentos) deverá estar contido em envelope lacrado (ou embalagem apropriada lacrada), e deverá ser entregue pessoalmente, de segunda-feira a sexta-feira das 09h00 às 12h00, ou enviado pelo correio, no endereço abaixo com data de postagem até o último dia de inscrições, dirigido a:

Secretaria Municipal de Cultura de Rio Preto da Eva.
Eleições CMC
Comissão de Avaliação
Endereço: Rua Gov. Herculano Ferreira nº 21 – Rio Preto da Eva – AM.

1.3 – Informações gerais sobre as inscrições e o processo eleitoral poderão ser obtidas pelos telefones 092 9252-6478 e 9325-4416.

2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.
2.1 – Consideram-se, no âmbito deste Edital, que a Comissão de Avaliação será formada por representante da Secretaria Municipal de Cultura de Rio Preto da Eva e por uma consultoria contratada para dirimir divergências.

2.1.1 – O Secretário Municipal de Cultura, será o representante legal da Secretaria Municipal de Cultura.

2.2 – A Comissão de Avaliação será responsável pela análise das inscrições, selecionando os aptos e inaptos a participarem do processo eleitoral, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital.

3. DA ORGANIZAÇÃO.
3.1 À Secretaria Municipal da Cultura compete:
a) Acompanhar os trabalhos da Comissão de Avaliação;
b) Definir os termos e as formas de divulgação dos resultados de cada etapa do processo eleitoral;
c) Fazer a gestão geral de todas as etapas e atividades relativas ao processo eleitoral;
d) Apoiar tecnicamente, logisticamente e administrativamente os trabalhos, preparatórios ou de implementação da Comissão de Avaliação do processo eleitoral em todas as suas etapas;

f) Deliberar sobre todos os assuntos no âmbito do processo eleitoral;
g) Zelar pelo cumprimento do presente Edital;
h) Esclarecer e deliberar sobre eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital.

4. DAS VAGAS
4.1 – As vagas para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural, serão preenchidas conforme o Decreto N° 0625 de 10 de agosto de 2010, composto pelos seguintes seguimentos culturais:

N°	Segmentos da Sociedade Civil ligados aos seguintes movimentos culturais:	VAGAS	
		TITULAR	SUPLENTE
01	TEATRO	01	01
02	MÚSICA	01	01
03	ARTES VISUAIS / ARTESANATO / 3ª IDADE	01	01
04	AUDIOVISUAL	01	01
05	DANÇA	01	01
06	CULTURA ÉTNICA	01	01
07	CULTURA POPULAR/ FOLCLORE/ CARNAVAL	01	01

5. DA HABILITAÇÃO DOS INSCRITOS.
5.1 – As inscrições serão analisadas pela Comissão de Avaliação, e a esta caberá:
a) Habilitar os inscritos aptos a participar do processo eleitoral, considerando os critérios estabelecidos neste edital;
b) Inabilitar os inscritos que não preencherem os requisitos exigidos no presente edital.
5.2 – A Comissão de Avaliação apresentará o resultado dos inscritos habilitados e inabilitados através de publicação no mural de publicações da Secretaria Municipal de Cultura e na Imprensa Oficial do Município de Rio Preto da Eva, na data de de dezembro do corrente ano.

5.3 – Os candidatos ou eleitores inscritos que forem considerados INABILITADOS pela Comissão de Avaliação, poderão interpor recurso, que deverá ser protocolizado na Secretaria Municipal de Cultura, Rua Gov. Herculano Ferreira, CEP.: 69.117000 – Rio Preto da Eva – AM, das 09h00 às 12h00, em três dias úteis a contar da publicação da inabilitação.

5.4 – Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação Eleitoral e o resultado do julgamento será apresentado no mural de publicações da Secretaria Municipal de Cultura e na Imprensa Oficial do Município de Rio Preto da Eva, na data de 27 de dezembro de 2013.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Ficam os inscritos cientes de que a apresentação da inscrição ao processo eleitoral implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos, bem como das demais normas complementares, que disciplinem a presente matéria.

6.2 – Os habilitados devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua inscrição ou do perfeito cumprimento do presente edital.

6.3 – Os habilitados autorizam, como ato da inscrição, a divulgação de sua imagem na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como matérias jornalísticas, folders, folhetos, cartazes e etc.

6.4 – Os habilitados autorizam, como ato de inscrição, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação no processo eleitoral para fins de formação de acervo da Secretaria Municipal de Cultura, bem como para a divulgação.

6.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

6.6 – Fica desde logo eleito o Foro do Município de Rio Preto da Eva, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente edital.

6.7 – Integram o presente edital:
a) Anexo II – Ficha de inscrição

Rio Preto da Eva, em 21 de novembro de 2013.

PUBLICAÇÃO:
O presente Edital de Eleição de Conselheiros Municipal de Cultura, foi publicado através de Portaria Interna no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e da Secretaria Municipal de Cultura**, em 21/11/2013**, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Rio Preto da Eva.

ERIELSON GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Cultura

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO PRETO DA EVA - REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO COMO CANDIDATO(A)

(Para Entidades e Organizações de Cultura ou que tenham programas, projetos e serviços Culturais).

Senhor Presidente do CMC,

Eu, _____, representante legal da Instituição abaixo qualificada, portador(a) do CPF n.º_____, RG n.º_____ venho **REQUERER** a Vossa Senhoria, com base no Edital para o Processo de Eleição do Conselho Municipal de Cultura de Rio Preto da Eva, publicado no Quinta 21 /11/2013, a habilitação como **candidato(a)** conforme abaixo assinalado:

INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:

01 – Nome da Entidade / Organização:		
02 – Endereço da Entidade / Organização no Município de Rio Preto da Eva:		
03 – Bairro:	04 – Município:	05 – UF:
06 – CEP:	07 – FAX:	08 – DDD – Telefone:
09 – Celular:	10 – E-MAIL:	11 - CNPJ:

Rio Preto da Eva-AM, ... de .....de 2013.

_____
(Assinatura do(a) Presidente ou seu Representante legal)
(Identificação e qualificação de quem assina)

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO ELEITORAL CMC 2013 REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Senhor Presidente do CMC,

Eu, _____, portador(a) do CPF n.º _____, RG n.º_____ venho **REQUERER** a Vossa Senhoria, com base no Edital para o Processo de Eleição do Conselho Municipal de Cultura de Rio Preto da Eva, publicado no Quinta 21/11/2013, a habilitação como **candidato(a)** do segmento de _____.

INFORMAÇÕES:

01 – Nome completo **(se necessário após o nome completo o Apelido):**		
02 – Endereço referencia no Município de Rio Preto da Eva:		
03 – Bairro:	04 – Município:	05 – UF:
06 – CEP:	07 – Data de Nascimento:	08 – DDD – Telefone:
09 – Celular:	10 – E-MAIL:	

Rio Preto da Eva-AM, ... de.....de 2013.

_____
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Lima Serrão
Código Identificador:A84C1747

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013-CPL

OBJETO: Eventual Contratação de empresa para aquisição de camisas para fardamento dos servidores para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira / AM.

DATA E HORÁRIO: 20.12.2013 às 09h.

Os editais encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira à Av. Álvaro Maia nº 568 – Fortaleza, custos de reprodução do edital valor de R$ 105,11 (Cento e cinco reais e onze centavos) no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas e no e-mail daocssgc@hotmail.com, de segunda a sexta-feira

São Gabriel da Cachoeira/AM, 10 de dezembro de 2013.

CARLOS SEBASTIÃO DOS SANTOS GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:C33FED60

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 - SRP.

Objeto: Fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ para aplicação a frio, através do Sistema de Registro de Preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 23 de dezembro de 2013.
Hora: 08:30.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01, Centro, Silves - AM. CEP 69.114-000.
Regência legal: Lei n° 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 311/2013, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 002/2007 e Decreto Municipal nº 088/2010.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01, Centro, Silves - AM. CEP 69.114-000.

Silves (AM), 06 de dezembro de 2013.

ARLESSON CRUZ DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:6D05241E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2013

O Prefeito Municipal de Tefé – Amazonas, no uso de suas atribuições, Homologa e Adjudica a Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 06/2013, referente ao Processo Licitatório 080/2013-CPL/SEMAF. Objeto: Contratação de serviço de engenharia destinada a Construção da Unidade Básica de Saúde no Bairro São João, deste município, em favor da Empresa Construtora Santos Ltda-ME inscrita no CNPJ sob o nº 15.056.289/0001-38 no valor de R$ 423.981,53.

ANTENOR MOREIRA PAZ
Prefeito

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:15352502

